



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

1

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022,
REALIZADA EM 07/10/2022, ÀS 10H00, DE FORMA PRESENCIAL.

No sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se de forma presencial a senhora vereadora: Ana Domingas Pontes de Almeida e os senhores vereadores: Antônio Isomar dos Santos Soares, Amilton Leocádio dos Santos, Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior, Edinelson Alves da Silva, Eliézio Sidney Damasceno da Silva, José Erisvaldo Jucá da Silva, José Gleison da Silva Conceição, José da Silva Ferreira, Marcos Diego Neves Pereira, Ozéias Freitas Corrêa, Paulo Luis Rodrigues Nunes, Rosivaldo Barbosa de Lima e sob a Presidência do **Exmo. Vereador Raimundo Trindade Sodré Lopes**. Com ausência justificada do vereador: Robson Mafra Carvalho. O **Exmo. Presidente** autorizou o 1º Secretário a fazer a chamada dos senhores vereadores e após verificar haver número legal, **declarou aberta a 9ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022**. Dando prosseguimento, o **Exmo. Presidente** convidou o **Sr. Dr. Francione Costa de França**, para fazer a oração de abertura. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o **Exmo. Presidente** justificou que por motivos de instabilidade da energia elétrica, em decorrência da manutenção anunciada pela empresa de energia Equatorial, a Sessão será mais rápida; explicou que em decorrência de tais fatores, foi decidido em comum acordo com todos os vereadores presentes, que algumas proposições serão retiradas de pautas; explicou que por motivos da última semana eleitoral, não houve a nona Sessão, nesse sentido, será realizado a nona e a décima sessão em ato contínuo; dando continuidade, retirou de pauta a leitura das correspondências expedidas e recebidas. Dando continuidade, o **Exmo. Presidente** autorizou o 1º Secretário a fazer a leitura da **Ata da 8ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022**, sendo esta aprovada por maioria. **1ª PARTE DA ORDEM DO DIA:** Dando prosseguimento, o **Exmo.**



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

..... 2
Presidente retirou de pauta, em comum acordo com todos os vereadores, todas as proposições da primeira Ordem do Dia, são elas a **Indicação nº 116/2022**, de autoria do **Vereador Robson Mafra Carvalho**, cujo teor indica ao Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA, Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, para que através da Secretaria Municipal e Infraestrutura e Urbanismo, **providencie a construção de uma Pracinha na Rua Vicente Costa, nas proximidades da Casa do Professor Paulo Lira, e que na referida praça seja construído também, um quiosque e o mesmo seja batizado de “Dionéia”**; a **Indicação nº 117/2022**, de autoria do **Vereador Paulo Luís Rodrigues Nunes**, cujo teor indica ao Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA, Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, para que **envide esforços no sentido de providenciar um local adequado e coberto para auxiliar os Feirantes Ribeirinhos aos sábados de Feira na Orla Beira Rio, nesta cidade**; a **Indicação nº 118/2022**, de autoria do **Vereador José Erisvaldo Jucá da Silva**, cujo teor indica ao Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA, Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, para que **envide esforços no sentido de providenciar a Construção de um Ginásio Poliesportivo, no município de São Miguel do Guamá/PA**; a **Indicação nº 119/2022**, de autoria do **Vereador Raimundo Trindade Sodré Lopes**, cujo teor indica ao Senhor Prefeito Municipal, Eduardo Sampaio Gomes Leite, para que este **envide esforços no sentido de reativar a escola de música do município de São Miguel do Guamá; e que seja destinado o espaço e a estrutura adequada para o funcionamento da aludida escola. Outrossim, que o Poder Executivo Municipal realize o convênio com a Fundação Escola de música do Pará “Carlos Gomes”**; a **Indicação nº 120/2022**, de autoria do **Vereador Eliézio Sidney Damasceno da Silva**, cujo teor indica ao Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA, Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, para que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **providencie a Construção de Elevado de Caixa D`água, na Comunidade Ramal Boa Vista, zona rural do município**; a **Indicação nº 121/2022**, de autoria do **Vereador Ozéias Freitas**



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

..... 3
Corrêa, cujo teor indica ao Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA, Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, para que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **providencie com urgência os serviços de reparos na Ponte sobre o Igarapé do Bajara, situado no Ramal do Povo, na localidade do Tatuiaia, zona rural do município; o Requerimento nº 048/2022**, de autoria do **Vereador Raimundo Trindade Sodré Lopes**, cujo teor solicita ao Governo do Estado do Pará, Helder Zahluth Barbalho, através da Secretaria Estadual de Saúde (SESPA), **estude a possibilidade em implantar a construção de uma Policlínica em São Miguel do Guamá, para atender os municípios de nossa região; o Requerimento nº 049/2022**, de autoria dos **Vereadores Raimundo Trindade Sodré Lopes e Edinelson Alves da Silva**, cujo teor solicitam ao Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA, para que envide esforços, no sentido de **providenciar com urgência, um Mapa indicando todas as Vias que já se encontram Asfaltadas, como também, a Identificação das mesmas com os nomes das Ruas e Travessas e as numerações das residências, para que este problema de Distribuição Domiciliária seja resolvido, e que todas as Vias da cidade possam ser atendidas; o Requerimento nº 050/2022**, de autoria do **Vereador Eliézio Sidney Damasceno da Silva**, cujo teor solicita ao Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA, para que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, envide esforços, no sentido de **providenciar com urgência, a recuperação da Estrada do Ramal Boa Vista, zona rural do município; o Requerimento nº 051/2022**, de autoria do **Vereador Eliézio Sidney Damasceno da Silva**, cujo teor solicita ao Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA, **para que através da Empresa responsável pela limpeza no município, envide esforços, no sentido de providenciar com urgência, a limpeza das Ruas da Comunidade Sagrada Família, situada na zona rural do município; o Requerimento nº 052/2022**, de autoria do **Vereador Raimundo Trindade Sodré Lopes**, cujo teor solicita ao Senhor Prefeito Municipal,



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

4

Eduardo Sampaio Gomes Leite, para que este **providencie a substituição dos ônibus amarelinhos que fazem a rota dos alunos para castanhal por ônibus rodoviários. 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA: O Exmo. Presidente** autorizou a leitura do Parecer da Constituição e Justiça (CCJ), a cerca do **Veto parcial ao Projeto de Lei Municipal nº 027/2022**, que "**dispõe sobre a criação do Centro Municipal Educacional e Terapêutico Especializado no Município de São Miguel do Guamá, na forma que especifica**". Dando prosseguimento, o **Exmo. Presidente** pôs em discussão os pareceres. Com a palavra o **vereador Diego Pereira** saudou a todos; esclareceu que a ementa ao projeto de Lei, que sofreu o veto, foi ele que propôs; frisou sobre a importância do centro educacional e terapêutico; lembrou que os profissionais da educação sofrem com problemas psicológicos, que não é somente uma exclusividade dos estudantes; explicou o motivo pelos quais fez a emenda; lembrou que no ato da votação, o **vereador Paulo Rodrigues** orientou que o projeto não poderia sofrer emenda, e sim, ser aprovado ou não; frisou que o seu voto foi favorável ao veto, pois percebeu que cometeu um erro ao pedir uma emenda modificativa, aonde não cabia; justificou que foi por falta de esclarecimento de algumas coisas que fogem do controle às vezes; frisou sobre a importância da busca constante do que se pode e não pode fazer, no âmbito legal, dentro da Câmara Municipal; cobrou o SINTEP para que busque mobilizar a categoria, para buscar reunir-se com o Governo Municipal, para que o centro terapêutico possa atender todos os servidores da educação municipal; lembrou que a Pandemia da COVID-19 veio expor que a maior parte da população está precisando de um atendimento ou acompanhamento terapêutico; exemplificou os métodos de trabalho que grandes multinacionais estão desenvolvendo para proporcionar ambientes mais produtivos e saudáveis aos trabalhadores; encerrou defendendo que o Governo Municipal busque olhar com mais carinho para os estudantes e para os servidores públicos. Com a palavra o **Exmo. Presidente** disse compreender o pensamento do **vereador Diego Pereira**, em querer ampliar os atendimentos aos servidores públicos; lembrou que o recurso do FUNDEB já tem



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

..... 5
uma destinação definida e público certo; disse acreditar que a análise do **vereador Diego Pereira** é válida e precisa ser pensada com mais carinho uma política pública que abrangesse a todos. Dando continuidade o **Exmo. Presidente** pôs em votação o parecer que faz jus ao **Veto parcial** do **Projeto de Lei Municipal nº 027/2022**, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. E sendo **aprovado**, que **seja dado ciência ao Prefeito Municipal da permanência do Veto Parcial**. Logo em seguida, o **Exmo. Presidente** retirou de pauta as seguintes proposições, em comum acordo com todos os vereadores presentes, são elas: o parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça (CCJ), sobre a **Indicação de Projeto de Lei nº 013/2022**, de autoria do **Vereador Marcos Diego Neves Pereira**, cujo teor indica ao Poder Executivo Municipal para que Encaminhe Projeto de Lei a esta Casa de Leis, que "**dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para instalação de novas empresas no município e dá outras providências**"; o parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça (CCJ), sobre a **Indicação de Projeto de Lei nº 014/2022**, de autoria do **Vereador Eliézio Sidney Damasceno da Silva**, cujo teor indica ao Poder Executivo Municipal para que Encaminhe Projeto de Lei a esta Casa de Leis, que "**dispõe sobre a vedação da nomeação dos aprovados em concursos públicos ou prova de seleção para ingresso nos órgãos públicos, administração direta e indireta, autarquias e fundações da estrutura administrativa do município de São Miguel do Guamá, de homens que foram condenados por decisão judicial transitada em julgado por crimes de violência contra mulher e dá outras providências**"; o Parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça (CCJ), sobre a **Indicação de Projeto de Lei nº 015/2022**, de autoria do **Vereador Marcos Diego Neves Pereira**, cujo teor indica ao Poder Executivo Municipal para que Encaminhe Projeto de Lei a esta Casa de Leis, que "**dispõe sobre a alteração do Artigo 7º e suprime o Art. 8º, acrescenta o Art. 11-A na Lei Municipal nº 307/2015, de 20 de julho de 2015 e dá outras providências**"; o Parecer de Comissão Permanente de Constituição e Justiça (CCJ),



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

..... 6
sobre o **Projeto de Lei nº 004/2022**, de autoria do **vereador Raimundo Trindade Sodré Lopes**, cujo teor "**considera de utilidade pública a Associação Cristo Rei do Universo**"; os Pareceres das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça (CCJ) e Higiene, Saúde e Assistência Social (CHSAS), sobre o **Projeto de Lei nº 038/2022**, de origem do Poder Executivo Municipal, que "**dispõe sobre a destinação e recebimento de patrocínio pelo poder público e eventos realizados no município de São Miguel do Guamá, na forma que especifica**"; o **Projeto de Resolução nº 007/2022**, cujo teor "**Declara inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo, abaixo relacionados, e autoriza doação para Associação dos Catadores de Recicláveis de São Miguel do Guamá**". Dando prosseguimento, o **Exmo. Presidente** autorizou o Sr. 1º Secretário a fazer a leitura do **Projeto de Resolução nº 008/2022**, de iniciativa da Mesa Diretora, cujo teor "**dispõe sobre a proposta orçamentária da despesa da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2023**"; e também, a leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes de **Constituição e Justiça (CCJ) e Educação, Cultura, Desporto e Turismo (CECDT)**, Juntamente com as Emendas em anexo, sobre o **Projeto de Lei nº 040/2022**, de origem do Poder Executivo Municipal, que "**altera o Art. 30 da Lei Municipal nº 164/2009, modificado pela Lei nº 278/2015 e estabelece o Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino da Cidade de São Miguel do Guamá e dá outras providências**". Ato contínuo, o **Exmo. Presidente** autorizou a leitura do Requerimento de Quebra de Interstício, de autoria do Líder do Governo **Exmo. Vereador Ozéias Freitas Corrêa**, no qual requer que a presente Sessão seja suspensão por 10 minutos, para que as **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça (CCJ), Economia e finanças (CEF) e Educação, Cultura, Desporto e Turismo (CECDT)** da Casa se reúnam para analisarem o **Projeto de Resolução nº 008/2022**, de iniciativa da Mesa Diretora e o **Projeto de Lei nº 040/2022**, de origem do Poder Executivo Municipal. Não foi defendido por parte do autor do



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

..... 7
Requerimento de quebra de interstício. Não houve discussão do Requerimento de Quebra de Interstício. Dando continuidade, o **Exmo. Presidente** pôs em votação o Requerimento de Quebra de Interstício, tendo o mesmo aprovado por maioria. E sendo aprovado o Requerimento de Quebra de Interstício, que a presente Sessão seja suspensa por 10 minutos, para que as **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça (CCJ), Economia e finanças (CEF) e Educação, Cultura, Desporto e Turismo (CECDT)** da Casa se reúnam para analisarem o **Projeto de Resolução nº 008/2022**, de iniciativa da Mesa Diretora, e o **Projeto de Lei nº 040/2022**, de origem do Poder Executivo Municipal, e emitirem os respectivos Pareceres. Ato contínuo, o **Exmo. Presidente** autorizou a leitura dos Pareceres das **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça (CCJ) e Economia e finanças (CEF)**, sobre o **Projeto de Resolução nº 008/2022**, de iniciativa da Mesa Diretora. Não houve a defesa por parte dos relatores. Posto em discussão, não houve. O **Exmo. Presidente** pôs em votação os Pareceres das **Comissões Permanentes de Constituição e Justiça (CCJ) e Economia e finanças (CEF)**, sobre o **Projeto de Resolução nº 008/2022**, que foram aprovados por maioria. O **Exmo. Presidente** pôs em **1ª votação o Projeto de Resolução nº 008/2022, tendo o mesmo sido aprovado por maioria;** novamente pôs em **2ª votação o Projeto de Resolução nº 008/2022, tendo o mesmo sido aprovado por maioria.** E sendo aprovado o **Projeto de Resolução nº 008/2022**, que o Projeto seja transformado em Resolução da Câmara Municipal. Ato contínuo, o **Exmo. Presidente** autorizou os relatores a fazerem as defesas dos Pareceres das Comissões Permanentes de **Constituição e Justiça (CCJ) e Educação, Cultura, Desporto e Turismo (CECDT)**, juntamente com as Emendas em anexo, sobre o **Projeto de Lei nº 040/2022**. Com a palavra o **vereador Diego Pereira** saudou a todos; frisou que foram dois dias consecutivos de discussões com o SINTEP sobre o **Projeto de Lei nº 040/2022**; explicou o que é e como funciona a CCJ; explicou porque, como vereador membro da CCJ, está votando separado; disse que está de acordo com o que foi elaborado e discutido com o



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

..... 8
Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e o SINTEP que estava representado pelo Coordenador Geral Saulo Ribeiro; explicou sobre a **Lei nº 164/2009 e a Lei nº 278/2015** que trata sobre a eleição democrática dos gestores da educação Municipal; lembrou que desde quando fazia parte da coordenação do SINTEP já se discutia a questão da eleição da coordenação escolar; defendeu que como educador é a favor da eleição democrática, e como vereador não seria diferente; criticou que as ex-gestões municipais não trabalharam para efetivar um processo democrático para a escolha dos gestores escolares; frisou que como educador do município, vereador do município, jamais saíra contra a categoria; defendeu que seu voto é favorável ao que foi discutido nos dois últimos dias, onde foram feitas alterações em alguns parágrafos do Projeto de Lei; citou alguns parágrafos que foram alterados e explicou por quê; uma delas foi o parágrafo que tratava de quem poderia assumir os cargos de gestão escolar, que estava limitado somente àqueles que tinham o curso de pedagogia com especialização em gestão escolar; onde pediram para que fosse ampliado aos professores de áreas afins que tivessem a especialização de gestão escolar; deu exemplo que ele como professor de matemática e tem a especialização em gestão escolar, pode estar apto a fazer parte da gestão; lembrou que assim como ele, existem diversos outros professores que se encontram na mesma condição; defendeu que fosse alterado que somente quem tem mais de dois anos de concursado poderia estar apto a participar do processo seletivo; disse que é contraditória uma pessoa que acabou de se formar e já assumir uma coordenação de escola, pois qual a experiência que a mesma tem para gerir uma escola?; frisou que a experiência se ganha com o tempo, na prática, só a formação acadêmica não é suficiente; por isso, defende que a experiência mínima seja de dois anos, como está na Lei; frisou que hoje é uma norma do FNDE, que pro município de São Miguel do Guamá receber os recursos financeiros, precisa especificar de como será a escolha dos diretores e das diretoras nas redes municipais; disse que independentemente do processo que for apresentado pela gestão, terá que haver uma seleção; disse que são dois tipos de processos seletivos



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

..... 9
que estão em discussão: 1) um processo seletivo com a indicação do Governo Municipal e o 2) processo seletivo com a escolha eleitoral da comunidade escolar; lembrou que quanto mais democrático e transparente for o processo, mas justo será; lembrou que durante as duas reuniões com o Conselho e o Fórum Municipal de Educação e o SINTEP se chegou a um acordo de que seria um processo seletivo misto; ou seja, a Secretaria de Educação e o Poder Executivo fariam o processo seletivo, onde teriam as etapas para as escolhas dos gestores; e no final, quem iria escolher quem iria ou não ser os coordenadores, seriam as comunidades escolares; deu como exemplo o processo seletivo para o Conselho Tutelar Municipal para exemplificar o processo seletivo misto; disse que esses são alguns pontos debatidos e melhorados que diz acreditar fundamentais para o processo democrático educacional; frisou que já sentou com o **Prefeito Eduardo Sampaio** para discutir tais questões, e o mesmo, se dispôs a dialogar; defendeu que haja um diálogo entre o Governo Municipal e a Categoria para chegarem em um acordo em comum; frisou que seu voto é contrário ao Projeto de Lei da forma como ele veio para a CCJ; lembrou que sempre estará lutando em prol da categoria; encerrou agradecendo. Com a palavra o **Exmo. Presidente** agradeceu o **vereador Diego Pereira** pela defesa; explicou o que o voto separado, geralmente é o voto vencido do relator dentro da Comissão; sendo assim, é uma manifestação dentro da Comissão que precisa ser justificado na plenária; porém, não passa por uma votação; frisou que o que será aprovado, é o que a comissão aprovou e não o voto separado; nesse caso, o voto separado será incluso no processo e será encaminhado ao Poder executivo; falou sobre as emendas modificativas que fez; lembrou sobre sua história de luta pela educação guamaense; lembrou que em vários momentos participou nas discussões de vários projetos de Leis; lembrou que o Projeto de Lei nº 164 chegou em dois mil e nove, quando era Presidente da Câmara Municipal; lembrou que na época foram feitas várias emendas no Projeto; disse que inclusive, quando o Projeto de Lei chegou no seu formato original, não previa a eleição democrática e nem critérios mínimos para qualificação dos diretores; lembrou que na época já vinha



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

..... 10
elaborando um Projeto de lei com o **Dr. Francione Costa**, que já tratava sobre tais questões; frisou que por isso, propôs as emendas e depois de muitas discussões foram aprovados; lembrou que durante a gestão do **ex-prefeito Cacau** foram feitas algumas melhorias na Lei; disse que já no mandato passado a Secretaria de Educação enviou para Câmara o Projeto de lei, onde foi suprimido a eleição democrática; porém, manteve os critérios para nomeação de diretores de escolas; defendeu que não iria fugir do histórico de luta pelo desenvolvimento de uma educação de qualidade para o povo guamaense, apesar de muitas vezes, o SINTEP negar; frisou que sempre trabalhou pelo bem da categoria nas formas mais democráticas; disse acreditar que a educação tem-se que trabalhar com o prazo permanente e não com o momentâneo; disse que apresentou mais duas emendas ao Projeto de Lei; disse que a **Lei nº 164/2009** tem falhas relacionadas as escolas com conveniadas, terceirizadas ou em parceria; pois a Lei não é dada a nomeação de diretores não efetivos do município; frisou que as escolas conveniadas como o externato e os casulos de Nazaré e Perpetuo Socorro, por exemplo, como exigência da congregação a direção têm que ser membro obrigatório da congregação; sendo assim, elas não fazem parte do corpo efetivo de servidores do Município; por isso, acredita que deve ser regulamentado por decreto e com critérios mínimos para assumir tais cargos; nesse sentido, não se pode excluir a direção delas, porque o município necessita de tais convênios, pois não tem espaços suficiente para receber tais estudantes; por isso, a necessidade de isso estar previsto em Lei, para garantir a autonomia de gestão dos conveniados, terceirizados ou parceiros; disse que a emenda é no art. 1º-A onde o Governo Municipal irá regulamentar através de decreto as gestões das escolas conveniadas, terceirizadas ou parceiras, isso enquanto houver a parceria; disse acrescentar o Art. 1º-B onde não poderão assumir os cargos de diretores, vices diretores e coordenadores aqueles que acumularem mais de trezentas horas de carga horária em funções afins, ou em sala de aula, em esferas governamentais ou de iniciativa privada; disse que tal emenda é importante para evitar diretores ausentes no município, por estarem ocupando outros cargos em



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

..... 11
outros município; frisou que são essas as colocações para as emendas no Projeto de Lei. Dando prosseguimento, o **Exmo. Presidente** pôs em discussão os pareceres. Com a palavra o **vereador Paulo Rodrigues** saudou a todos; falou sobre o novo FUNDEB; disse que o mesmo estar trazendo uma oportunidade ímpar para o município desenvolver a educação; criticou que falta o gestor se aproximar mais da classe para discutir o melhor caminho para o desenvolvimento da educação do município; cobrou que a gestão tem que buscar mobilizar a parte jurídica e técnica da gestão, para se traçar planos para a educação; defendeu que há muitas coisas boas que pode vim a ser construído dentro da educação; defendeu que a Câmara Municipal tem que se unir através das comissões para cobrar a Gestão Municipal por melhorias; finalizou dizendo que a educação é o caminho para o futuro. Com a palavra o **Exmo. Presidente** complementou a fala do **vereador Paulo Rodrigues** defendendo que cabe ao Chefe do Poder Executivo convocar a categoria para sentar e dialogar; para ver qual vai ser o momento certo para apresentar a eleição da gestão democrática e outras questões fundamentais; falou sobre o prazo para a aprovação da Lei, para que não aconteça de se perder o recurso do FUNDEB; por isso, que a discussão não pode ser prolongada; disse acreditar que a democracia tenha que prevalecer em todos os aspectos; defendeu que o diretor tem que ser competente e profissional para gerir a escola. Dando prosseguimento, o **Exmo. Presidente** pôs em votação os Pareceres das Comissões Permanentes de **Constituição e Justiça (CCJ) e Educação, Cultura, Desporto e Turismo (CECDT)**, juntamente com as Emendas em anexo, sobre o **Projeto de Lei nº 040/2022**, tendo os mesmos sido aprovados por maioria. **O Exmo. Presidente** pôs em **1ª votação o Projeto de Lei nº 040/2022, tendo o mesmo sido aprovado por maioria**; novamente pôs em **2ª votação o Projeto de Lei nº 040/2022, tendo o mesmo sido aprovado por maioria**. E sendo aprovado o **Projeto de Lei nº 040/2022, juntamente com as Emendas em anexo**, seja encaminhado ao **Poder Executivo Municipal**, para as devidas providências. Dando continuidade o **Exmo. Presidente** justificou porque não vai atender à solicitação do



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

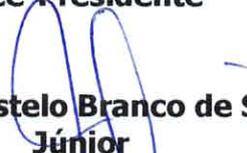
..... 12
vereador Diego Pereira para convidar o representante do SINTEP, do CME o FME para fazerem parte das discussões do Projeto de Lei; criticou que na próxima vez que houver discussões nas comissões e forem convidados representantes de órgãos ou entidades, como o Conselho Municipal de Educação; nesse caso, que compareça o Presidente do Conselho ou o conselheiro; disse discorda que os assessores participem das discussões; porque os mesmo não tem voz e poder para deliberar, por exemplo, pelo CME; pois não são conselheiros, e sim, servidores do município; frisou que os assessores têm que discutir dentro das comissões do conselho; frisou que assessor não é conselheiro. **GRANDE EXPEDIENTE:** Dando continuidade o **Exmo. Presidente** franqueou a palavra aos vereadores, porém, não houve inscritos; falou que em seguida haverá a 10ª Sessão Ordinária e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Sessão, e foi por mim, **Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior**, 1º Secretário, lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por todos assinada.


Raimundo Trindade Sodré Lopes
Presidente


Antônio Isomar dos Santos Soares
3º Secretário


Ana Domingas Pontes de Almeida
Vice-Presidente

Ozéias Freitas Corrêa
Vereador


Cláudio Castelo Branco de Sousa
Júnior
1º Secretário

Amilton Leocádio dos Santos
Vereador


José Gleison da Silva Conceição
2º Secretário


Marcos Diego Neves Pereira
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

13


Eliézio Sidney Damasceno da Silva
Vereador


Edinelson Alves da Silva
Vereador


José Erisvaldo Jucá da Silva
Vereador


Paulo Luis Rodrigues Nunes
Vereador


Rosivaldo Barbosa de Lima
Vereador


José da Silva Ferreira
vereador